



XXIX Gincana Norte-Nordeste de Pesca Regulamento

Capítulo I - DO OBJETIVO E DAS ETAPAS

Art.1º - Este Torneio é organizado pela ASPA-BV - Associação Sergipana de Pesca Amadora Bons Ventos e objetiva estimular a pratica da Pesca Desportiva Organizada e reunir em conagraçamento os amantes e praticantes da Pesca de Arremesso, na Praia da Costa – Município de Barra dos Coqueiros/SE, sendo regido por este Regulamento.

Capítulo II - DA DEFINIÇÃO, DURAÇÃO E ETAPAS

Art. 2º - Trata-se de um torneio aberto de Pesca variada de Arremesso em praia de água salgada.

Art. 3º - O torneio terá a duração de 8 horas divididas em 02 (duas) etapas, principiando e terminando com um sinal sonoro (fogos de artifícios).

- 1ª Etapa: Início no dia 13/09/2025 das 13:00h às 17:00h..
- 2ª Etapa: Início no dia 14/09/2025 das 07:00h às 11:00h .

Capítulo III - DOS CONCORRENTES, SUA APRESENTAÇÃO, INSCRIÇÃO E SORTEIO:

Art. 4º - Poderão participar Equipes composta de até 3 (três) Pescadores em 2 categorias – masculino e feminino - sem distinção de idade. Um pescador atuará como capitão da equipe, podendo o mesmo atuar como fiscal, independente da fiscalização da organização, devendo as equipes apresentar-se uniformizadas e assim permanecerem durante toda a competição.

Art. 5º - As equipes femininas estão submetidas às mesmas regras do torneio disputando a premiação entre si e também no resultado geral.

Art. 6º - O sorteio das 2 (duas) etapas ocorrerá no dia 13/09/2025 às 8:00h localizada na Praia da Costa, a partir do momento da comprovação da inscrição pelo capitão da equipe.

Capítulo IV - DO MATERIAL DE PESCA E ISCA

Art. 7º - O material de pesca permitido é o seguinte:

- Varas de pesca de tamanho livre, podendo haver reservas de outras varas, sem limite de quantidade, observando-se distância de 05 (cinco) metros da linha d'água.
- Carretilha ou molinete de qualquer tipo ou procedência.
- Paradas/chicotes com até 03 (três) anzóis convencionais e de ponta única por vara, sendo proibido o uso de garatéias. - Linhas e chumbadas livres.
- Bicheiros e puçás.
- Esperas/descansos/fincadores livres.
- Somente será permitida isca "*in-natura*", morta ou de areia.
- É proibido o uso de produtos químicos atrativos (feromônios, etc.) ou a colocação de engodos.
- **SUGESTÃO: UTILIZAR UM BALDE COM ÁGUA DO MAR PARA MELHOR CONSERVAÇÃO DO PESCADO.**

Capítulo V - DO EXERCÍCIO DA PESCA

Art. 8º - A equipe que por ventura estiver com somente 02 (dois) componentes, poderá utilizar até 03 (três) varas (por equipe) no exercício da pesca.

Art. 9º - A pesca será efetuada exclusivamente dentro do boxe/setor demarcado para cada Equipe.

Art. 10º - A vara em uso poderá ficar no descanso, devendo o pescador manter-se a uma distância prudente para que corrija a linha sempre que está possa estar prejudicando a equipe vizinha.

Art. 11º - A comissão organizadora aceitará reclamações após o encerramento das provas, devendo toda denúncia ser formulada durante sua realização e até a pesagem do pescado prescrito.

Art. 12º - O competidor só poderá receber ajuda de seu companheiro de equipe.

Art. 13º - Ao ser dado o sinal de encerramento da prova o qual será feito através de fogos de artifício, o competidor que estiver com o peixe fígado, terá o prazo máximo de **30 (trinta) minutos** para apresentá-lo ao fiscal.

Art. 14º - Como medida de segurança e visando resguardar a integridade física de todos os pescadores, só serão permitidos arremessos com a água no máximo na altura da cintura, não sendo permitida em hipótese alguma a natação para a travessia de canais, buracos e/ou regos acima desse nível. O competidor tem que está com os pés sempre em contato com o solo, caso isso não aconteça a equipe será desclassificada da competição.

Art. 15º - Os arremessos deverão ser efetuados em direção à projeção do mar/setor e, se em virtude de execução defeituosa, ou por ação da correnteza a linha invadir o setor vizinho, está deverá ser recolhida de imediato; no caso de estar com peixe fígado, a equipe vizinha deverá recolher a linha para facilitar e retirada.

Art. 16º - A pesca caracterizar-se-á pela captura de qualquer tipo de peixe, **O TAMANHO MÍNIMO DE CAPTURA DOS PEIXES É DE 15 CM (QUINZE CENTÍMETROS), MEDIDO DA PONTA DO FOCINHO ATÉ A EXTREMIDADE DA NADADEIRA**, sendo excluídos os cetáceos, crustáceos, quelônios, peixe mero **E O CAÇÃO-VIOLA (ARRAIA VIOLA)** os quais deverão ser devolvidos ao mar imediatamente, **EXCETO O PEIXE BAIACU QUE SERÁ DE TAMANHO LIVRE PARA A PESAGEM.**

Art. 17º - Os bagres **ACIMA DE 15 CM** e as arraias, obrigatoriamente, deverão ter seus ferrões cortados na base, sob pena de serem excluídos da pesagem. A (s) peça (s) ferrada (s) por mais de um concorrente terá a sua captura atribuída àquele que o tiver fígado pela boca.

Capítulo VI - DA MARCAÇÃO DOS SETORES E FISCALIZAÇÃO

Art. 18º - Os setores terão o tamanho de 40 (quarenta) metros e serão numerados em ordem crescente.

Art. 19º - A Comissão Organizadora não se responsabilizará pela intervenção do órgão fiscalizador, IBAMA e MPA.

Art. 20º - Aos fiscais compete: fiscalizar permanentemente e exclusivamente a (s) equipe (s) a qual estão destinados, verificando a obediência a este regulamento, principalmente com relação às iscas e materiais utilizados; aos peixes capturados; à quantidade de peças capturadas; o acesso ao mar no limite regulamentado, ou seja, entrada n'água no máximo na altura da cintura, manter à vista o recipiente (sacola, balde etc.) com os peixes capturados. Ao termino da cada etapa a saco de peixes deverá ser **LACRADO SEM ÁGUA** na presença do capitão da equipe, devendo em seguida aguardar o seu recolhimento pela comissão organizadora.

Art. 21º - O fiscal deverá vistoriar as iscas e material de pesca antes do início da competição.

Capítulo VII - DA CONTAGEM E PESAGEM

Art. 22º - Por seu livre e irrecorrível arbítrio, a Comissão Organizadora poderá impugnar peças suspeitas que apresentem sinais de adulteração (deterioração, congelamento, marca de rede, etc.), **PEIXES ABAIXO DE 15 CM DESCLASSIFICA OUTRO PEIXE DO MESMO TAMANHO (15 CM)**, independentemente da aplicação de penalidade prevista na legislação desportiva.

Capítulo VIII - DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 23º - A pontuação será computada da seguinte maneira:

1 (um) ponto para cada peça (peixe) capturada mais 10 (dez) pontos para cada 100 gramas.

Art. 24º - A computação dos pontos só terá validade se as peças fígadas constarem na súmula específica e devidamente assinada pelo fiscal. A classificação final se definirá pela soma dos pontos das duas etapas.

No caso de empate entre duas ou mais equipes, a classificação será decidida observando-se a seguinte ordem:

I - Equipe com maior peixe

II - Equipe com maior quantidade de peixes.

III - Equipe com maior peso total

IV - Sorteio.

Capítulo IX - DA COMISSÃO ORGANIZADORA E PENALIDADES

Art. 25º - A Comissão Organizadora será composta por 5 (cinco) membros da seguinte forma: Diretoria Executiva da ASPA a saber: Presidente e Vice-Presidente, 02 Diretores e 01 Capitão de Equipe convidado de outro Estado da Federação, os quais possuem competência para decidir quanto à aplicação das penalidades nos casos de infringência deste Regulamento.

Art. 26º - Não será computado para efeito da pontuação o pescado da equipe que:

- a) Juntar peixes outros, que não tenham sido capturados pela equipe;
- b) Enviar para a pesagem peixes sem retirar os esporões;
- c) No final recolher o pescado por conta própria, sem a presença e assinatura da súmula pelo Fiscal;
- d) Após o término não se apresentar para fechamento/lacre do saco com os peixes pelo Fiscal, em decorrência de exceder o limite de 30 minutos para retirada da água de peixe fígado;
- e) Enviar para pesagem peixes contendo corpos estranhos.

Art. 27º - Poderá ser punida com desclassificação a equipe que:

- a) Arremessar a linha no setor vizinho e não recolher imediatamente;
- b) Receber 03 (três) advertências do Fiscal;
- c) Estiver pescando com mais de 03 (três) varas;
- d) Desobedecer às regras exigidas neste regulamento e usar de meios antidesportistas para com a equipe adversária e fiscalizadora;

- e) Obter a ajuda de terceiros durante a prova;
- f) Fazer arremesso sem o contato dos pés no solo.
- g) **NADAR PARA ATRAVESSAR CANAIS OU REGOS.**

Art. 28º - Durante as etapas de pesca e da pesagem, constatada pela comissão organizadora a resistência às regras deste regulamento mediante impedimento, perturbação ou fraudes, a equipe será eliminada definitivamente do evento. São de competência da Comissão Organizadora o julgamento e emissão de pareceres conclusivos sobre transgressões às normas contidas neste regulamento.

Art. 29º - Será penalizada com a perda de pontos a equipe que não recolher o lixo deixado em seu setor.

Parágrafo Único – Conforme Kit entregue a equipe, contendo 01 saco de lixo, 01 saco plástico transparente para armazenamento do pescado capturado e 02 abraçadeiras de Nylon por etapa.

Capítulo X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30º - Os pescadores deverão portar a Licença Anual para Pesca Amadora emitida pelo MAPA, posto que, conforme o art. 19 não nos responsabilizamos pela intervenção dos órgãos fiscalizadores, a exemplo do IBAMA e MAPA.

Art. 31º - A doação do pescado será efetuada às instituições de caridades indicadas pela Secretária da Agricultura, Abastecimento e Pesca da Barra dos Coqueiros/SE.

Art. 32º - Os casos omissos neste Regulamento serão revolidos pela Comissão Organizadora.

Art. 33º - A ASPA-BV – Associação Sergipana de Pesca Amadora de Pesca Bons Ventos, não se responsabilizará por danos, extravios ou roubos de materiais nem por danos pessoais causados por acidentes ocorridos antes, durante ou após a realização do torneio. Os inscritos ao inscrever-se implicitamente submetem-se aos dispositivos deste regulamento.

Comissão Organizadora:

**João Alexandre Sgrinholi – Presidente da ASPA-BV;
Raimundo Rocha Aragão – Vice - Presidente da ASPA-BV;
Cleverton Santos Nascimento – Diretor Financeiro da ASPA-BV;
Rodrigo Melins Costa Araújo Luz – Diretor Técnico da ASPA-BV;
José Cavalcante de Almeida – Capitão Convidado.**

Coordenação Geral: João Alexandre Sgrinholi